

**Esclarecimento** 12/04/2023 13:59:47

Vem mui respeitosamente à presença de V. Sas., requerer a correção dos valores estimados para contratação, até mesmo porque multiplicando a quantidade de funcionários pelo valor unitário lançado no edital o resultado é totalmente diferente do lançado, vejamos: = 75 Pessoas x R\$ 32,04 = R\$ 2.403,00 Mensal x 12 Meses = R\$ 28.836,00 Solicitamos sejam disponibilizados os orçamentos apresentados pelas empresas, que levou o CFMV a chegar no valor máximo estimado. No aguardo de um breve retorno, desde já agradecemos.

Fechar

**Resposta 12/04/2023 13:59:47**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 (Processo Eletrônico CFMV nº 0110030.00000152/2022-55) ESCLARECIMENTO - 01
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência. 1. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO 1.1. O Pregoeiro do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, no uso de suas atribuições, por força do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e da Portaria CFMV nº 01/2021, apresenta a resposta acerca do pedido ESCLARECIMENTO ao edital. 2. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO 2.1. Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital nº 06/2023, apresentado pela empresa identificada nos autos do Processo Administrativo supracitado. 2.2. O edital dispõe no item 22.5 que, “os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail pregao@cfmv.gov.br”. 2.3. O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional no dia 11/04/2023, às 15h59, ou seja, o pedido encontra-se TEMPESTIVO, conforme previsão editalícia. 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. 3.1. O pedido de esclarecimento foi no seguinte sentido: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (...) vem mui respeitosamente à presença de V. Sas., requerer a correção dos valores estimados para contratação, até mesmo porque multiplicando a quantidade de funcionários pelo valor unitário lançado no edital o resultado é totalmente diferente do lançado, vejamos: = 75 Pessoas x R\$ 32,04 = R\$ 2.403,00 Mensal x 12 Meses = R\$ 28.836,00 Solicitamos sejam disponibilizados os orçamentos apresentados pelas empresas, que levou o CFMV a chegar no valor máximo estimado. No aguardo de um breve retorno, desde já agradecemos. 4. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4.1. Inicialmente cumpre registrar que no Pregão Eletrônica CFMV nº 06/2023 a forma de adjudicação será pelo menor preço GLOBAL, ou seja, a disputa dos licitantes será pelo total global no valor de R\$ 22.458,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). 4.2. Quando a licitação se dá pelo preço global, os preços unitários devem ser utilizados apenas como indicadores da exequibilidade e detalhada na proposta final, quando solicitado pelo pregoeiro. 4.3. Observamos apenas um erro material no custo unitário apresentado no ANEXO II – Orçamento Estimado, fato que não impactará em nada no valor estimado total. 4.3.1. Onde se lê: R\$ 32,04 4.3.2. Leia-se: R\$ 14,95 (por questão de arredondamento) 4.4. Portanto, o valor a ser considerado na presente licitação é o valor GLOBAL de R\$ 22.458,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), que posteriormente será solicitada proposta detalhada quando da finalização dos lances, conforme modelo constante do Anexo III do edital. 5. DA CONCLUSÃO 5.1. Diante dos esclarecimentos aqui apresentados e por força do art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019, apresentamos as informações necessárias, não implicando em alterações/ajustes no Edital. Brasília, 12 de abril de 2023. Vitor Hugo da Silva Ramos Pregoeiro do CFMV Portaria nº 01/2021

Fechar